

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2963 de 20/07/10

LEI Nº. 8155/10  
DE 20 DE JULHO DE 2010


Declara de Utilidade Pública a Entidade FAPC - Família Assistencial a Portadores de Câncer.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

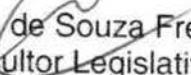
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade FAPC - Família Assistencial a Portadores de Câncer, sociedade civil sem fins lucrativos, de assistência a pessoas portadoras de câncer.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de julho de 2010.




Eduardo Cury  
Prefeito Municipal




William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Maria Quitéria de Freitas  
Secretária de Desenvolvimento Social



Jorge Zartur Júnior  
Secretário de Saúde



Ronaldo José de Andrade  
Resp/Secretaria de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

*Roberta Fourniol*  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 801/09 de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)